

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 88278

Portaria: 0293/2010
Objetivo: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado no CIAM/Marabá
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
Curionópolis/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572247191/Jacinta de Fátima Tavares Teixeira (Assistente Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/04/2010 a 06/04/2010<br
Ordenador: Euniciana Peloso da Silva

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 88349
PORTARIA: 0296/2010

Objetivo: Realizar acompanhamento técnico à adolescentes custodiados pela FUNCAP que encontram-se em tratamento de desdregação na Fazenda Embrião1
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
32158061/Laurijane Monteiro Carmona (Assistente Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/03/2010 a 30/03/2010<br
Ordenador: Euniciana Peloso da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS



DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 88348
PORTARIA: 163

Objetivo: Para participarem de reunião e articulação para capacitação dos agentes mobilizadores do Registro Civil
Fundamento Legal: LEI 5810/1994 CAPITULO VIII, SEÇÃO V.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRAGANÇA/PA - Brasil
TRACUATEUA/PA - Brasil
VISEU /PA - Brasil<br
Servidor(es):
57197584/JOSE ACREANO BRASIL JUNIOR (DIRETOR DE ASSUNTOS JURIDICOS) / 3.5 diárias (Completa) / de 09/04/2010 a 12/04/2010
40984/MANOEL DE LIMA MOUTA (MOTORISTA) / 3.5 diárias (Completa) / de 09/04/2010 a 12/04/2010
57221293/SUANE OLIVEIRA DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 3.5 diárias (Completa) / de 09/04/2010 a 12/04/2010<br
Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS
DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 88260

RESENHA 04/2010 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD: N.º.
F.A. N.º. 0107-002. 619 -2
Reclamado (a): BANCO GE CAPITAL S.A..
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0107-002. 619 -2**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **400 UPF'S (QUATROCENTAS Unidades de Padrão fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias e contar de data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 – São Braz, **MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES – Diretora do PROCON/PA.**
RESENHA 04/2010 SEJUDH – PROCON/PA
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD: N.º.
F.A. N.º. 0108-011. 172-0
Reclamado (a): BANCO ITAUCARD S/A.
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0108-011. 172-0**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **2.100 UPF'S (DOIS MIL e CEM Unidades de Padrão fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias e contar de data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 – São Braz, **MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES – Diretora do PROCON/PA.**
RESENHA 04/2010 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD: N.º.
AUTO: N.º. 91/2009
Reclamado (a): SUCOPAR IND. E COM LTDA – DANAT..

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **91/2009**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.000 UPF'S (HUM MIL Unidades de Padrão fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias e contar de data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 – São Braz, **MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES – Diretora do PROCON/PA.**

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 88159
PORTARIA: 162

Prazo para Aplicação (em dias): 5
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Servidor: JOSE SANTINO FERREIRA FARO
Cargo: AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA
Matrícula Funcional: 86649
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
14422120747350000 0101000000 339030 100.00
14422120747350000 0101000000 339036 150.00
14422120747350000 0101000000 339039 50.00
Observação: AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA FORÇA TAREFA DE PROTEÇÃO DA ZONA COSTEIRA - FTPZC.
Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

PORTARIA DE ELOGIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 88406
PORTARIA Nº 183/2010-GABINETE/SEJUDH
BELÉM (PA), 06 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o bom resultado do “I SEMINÁRIO DE GESTÃO DE CONVÊNIO VIA SICONV”, e as atividades até a presente data,
RESOLVE:
ELOGIAR os servidores do NUPLAN, descritos abaixo:
Paulo Roberto Gonçalves Monteiro Júnior (Coordenador do Núcleo de Planejamento);
Guilherme Machado Pires (Técnico em Gestão Pública - Ciências Econômicas);
Renato Freitas de Castro Leão (Assistente Administrativo);
Vanessa Farias Vicente (Assessora de Coordenação);
Renata dos Santos Alencar (Técnico em Gestão Pública - Serviço Social),
Pela presteza, dedicação, eficácia e, principalmente, pelo compromisso que vem sendo demonstrado pelos servidores.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 88090
PORTARIA: 021/2010

Objetivo: Realizar tombamento das máquinas e equipamentos adquiridos no pregão eletrônico nºs 003/004/2009.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 de 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Paragominas/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571890503/Rodrigo Silva Drelin (Gerente de Material e Patrimônio - DIRAF) / 1.5 diárias (Completa) / de 08/04/2010 a 09/04/2010<br
Ordenador: Márcilio de Abreu Monteiro

PORTARIA Nº 003/2010-GAB-SEPE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 88489

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para uma fiscalização mais efetiva, no que se refere à gestão dos contratos celebrados por este Núcleo;
CONSIDERANDO finalmente, que a adoção desses critérios é fundamental para a obediência do princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E:

I – Alterar a PORTARIA Nº 001/2010/GAB-SEPE, de 29/01/2010, publicada no D.O.E. n.º 31.597, de 01/02/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**I** – Designar os servidores **PAULO SÉRGIO GUEDES PINTO**, matrícula nº 54607860/2, e **VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 57188875/2, para acompanhar e fiscalizarem os Contratos n.ºs 001/2010, 002/2010, 003/2010, 004/2010, 005/2010, 006/2010, 007/2010, 008/2010, 009/2010, 010/2010, 011/2010, 012/2010, celebrados por esta Secretaria com as empresas especializadas em fornecimento de caminhões, máquinas e equipamentos, vencedoras dos itens dos pregões eletrônicos n.ºs 003/2009-SEPE e 004/2009-SEPE;

II – Deverão os servidores designados adotarem as medidas necessárias para a boa execução dos Contratos, sugerindo diretamente a esta Chefia o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.”

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Belém, 05 de Abril de 2010.

MARCÍLIO DE ABREU MONTEIRO

Secretário de Estado de Projetos Estratégicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 88135

O COORDENADOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPLITANO, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como o resultado do julgamento das propostas financeiras e toda a documentação apresentada que compõem os autos do procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela PORTARIA Nº016/2009/GAB/SEPE, de 16.11.2009, referente à licitação na modalidade de Concorrência nº003/2010-SEPE/NGTM, que tem por objeto a realização de obras e serviços de pavimentação e drenagem das Ruas “Dois Amigos”, “Samaúma”, “Santo Antonio” e “São José”, no Bairro da Pratinha, em Belém, pelo critério de menor preço, decido HOMOLOGAR o referido processo, autorizando a contratação da Empresa CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP.
Belém, 05 de abril de 2010.
LEONARDO LUCIO BARBOSA FERREIRA
Secretário Adjunto
Coordenador Geral do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano